



CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

FICHA TÉCNICA

Editor

Ordem dos Nutricionistas
Rua do Pinheiro Manso nº. 174
4100-409 Porto

Autor

Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração

Redação

Conselho de Especialidade

Revisão

Presidente

Helena Ávila | 0014N

Secretário

Ana Luísa Nunes | 0578N

Vogais

Brigite Rodrigues António | 1772N
Duarte P. M. Torres | 1371N
Paulo Niza | 1066N

APROVADO PELO CONSELHO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLECTIVA E RESTAURAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS, EM REUNIÃO DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NÃO APROVADO PELA DIRECÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS, EM REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2025.

APRECIADO POSITIVAMENTE PELO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE EM ALIMENTAÇÃO COLECTIVA E RESTAURAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS, CONSTITUÍDO EM ASSEMBLEIA GERAL EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024	5
CONCLUSÃO.....	11

INTRODUÇÃO

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, durante o ano de 2024, comprometeu-se a executar o seu Plano de Atividades (enviado à Direção em 11 de novembro e aprovado na sua reunião de 26 de Dezembro e, uma segunda versão remetida em 30 de dezembro, aprovada pela Direcção em 27 de Janeiro de 2025), trabalhando no sentido de cumprir as competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento nº 55/2019, de 14 de janeiro) (RGEPON), e que foram complementadas no ponto 5 do artigo 9º, do novo Regulamento, aprovado em novembro de 2024 (Regulamento nº 1361/2024, de 25 de novembro).

A revisão do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, operada pela Lei nº78/2023, de 20 de dezembro, revogou os artigos do Estatuto relativos às especialidades, mas permitiu, em sede de disposições transitórias, a aprovação de um novo regulamento, bem como a manutenção dos títulos atribuídos à luz da legislação alterada, nomeadamente o de especialista em Alimentação Colectiva e Restauração.

Assim, no ano de 2024 o desenvolvimento do novo regulamento e do novo modelo de atribuição do título de especialista foi parte central da atividade deste Conselho, alocando-se nesta missão uma parte muito significativa dos recursos e longas horas de reflexão e de articulação com os Conselhos de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública e de Nutrição Clínica.

Não obstante, prosseguimos com a resposta aos outros objetivos previstos em plano de atividades, nomeadamente atividades que apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional dos nutricionistas especialistas em Alimentação Colectiva e Restauração.

Este Conselho de Especialidade tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista e, em particular, na sua missão principal de valorizar a Alimentação Coletiva e Restauração, lutando pela assunção da sua pertinência, excelência, cientificidade e reconhecimento do seu impacto na saúde, no ambiente social e nas organizações, necessitando assim da disponibilização de condições e recursos para o efeito.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

De seguida, são apresentadas as atividades que o Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração se comprometeu a realizar no seu Plano de Atividades de 2024, acompanhadas dos respetivos resultados:

1. Submeter à aprovação da Direção o relatório de atividades 2023.

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração procedeu à submissão para aprovação da Direção da Ordem, o relatório de atividades de 2023 em 23 de Fevereiro de 2024, tendo sido aprovado pela Direção a 04 de Março de 2024.

2. Submeter à aprovação da Direção o plano de atividades do ano 2025.

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração procedeu à submissão para aprovação da Direção da Ordem, o plano de atividades de 2025 a 11 de Novembro de 2024, com aprovação pela Direção em 27 de Janeiro de 2025.

3. Realizar reuniões mensais do Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, para coordenação e acompanhamento do plano de atividades.

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração realizou reuniões, tanto em caráter ordinário como extraordinário, nas seguintes datas, por meios telemáticos: 26/01, 23/02, 13/03, 25/03, 24/05, 28/06, 09/07, 23/08, 20/09, 25/10, 6/12.

4. Dar continuidade às reuniões com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública para elaboração da proposta de revisão do atual RGEPON, harmonizada com Estatuto da Ordem dos Nutricionistas.

De acordo com o Decreto da Assembleia da República que altera o Estatuto das Ordens Profissionais e em concreto da Ordem dos Nutricionistas, Lei nº 78/2023 de 20 de dezembro e com a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem a 01/03/2024, tornou-se necessária a harmonização do RGEPON em vigor. Nesse sentido os Conselhos de Especialidade reuniram durante o ano 2024 para elaborar proposta de alteração ao RGEPON nº 55/2019, a propor à Direção da Ordem.

Foram realizadas 23 reuniões entre as Presidentes dos Conselhos de Especialidade e oito reuniões das Presidentes dos Conselhos de Especialidade e a Direção da Ordem, para elaboração da proposta de alteração do RGEPON a submeter ao Conselho Geral da Ordem. Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Reformulação do modelo de atribuição do título de nutricionista especialista patente no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (n.º 55/2019, de 14 de janeiro). O

novo modelo foi proposto pelos Conselhos de Especialidade e trabalhado com a Direção da Ordem, enquadrando as especificidades e os requisitos para a admissão da candidatura, a revisão das competências transversais e avançadas e o processo de apreciação da candidatura e de atribuição do título;

- Apreciação da revisão do Procedimento Eleitoral dos Conselhos de Especialidade que foi também integrado no novo RGEPON;
- Análise das sugestões recolhidas em consulta pública sobre a nova proposta de Regulamento de Especialidades ON, decorrida até 8 de julho de 2024;
- Adaptação do Guia de apoio à candidatura às Especialidades atribuídas pela Ordem dos Nutricionistas ao novo modelo;
- Início do processo de reformulação do Regulamento das Provas Públicas e do Índice de Curriculum Vitae a submeter pelos candidatos;
- Início da adaptação da plataforma eletrónica de candidatura, bem como do respetivo processo de apreciação e atribuição do título de nutricionista especialista atribuído pela Ordem.
- Apesar da plataforma eletrónica não estar finalizada para operacionalização adequada do processo de admissão e avaliação das candidaturas, teve início a avaliação das candidaturas admitidas em dezembro.

5. Propor à direção da Ordem alterações aos critérios para atribuição da especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração.

Foram revistos os critérios de atribuição da especialidade em reuniões conjuntas das Presidentes dos Conselhos de Especialidade, Reunião Geral de Conselheiros, tendo-se submetido à apreciação da Direção da ordem a proposta de modelo de atribuição da mesma. A Matriz de competências avançadas e específicas do nutricionista especialista em Alimentação Coletiva e Restauração, Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública foram revistas no seio de cada Conselho de Especialidade e discutidas em reunião com a Direção da Ordem, assim como os critérios para experiência profissional na área de cada especialidade.

6. Solicitar apoio Jurídico à Direção da Ordem para harmonizar o RGEPON, de acordo com o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas que entrará brevemente em vigor, bem como para a elaboração do procedimento “Normas para atribuição do título de Especialista em Alimentação Coletiva e Restauração”.

Foi solicitado apoio jurídico à Direção da Ordem, tendo decorrido reunião no dia 12/3/24 entre a Direção da Ordem, Presidentes dos Conselhos de Especialidade e Assessor Jurídico da Ordem, Dr. Duarte Lebre de Freitas. Nessa reunião foi apresentada proposta de revisão do RGEPON e foi procedeu-se à solicitação da análise do documento e do enquadramento legal de todos os pontos que sofreram alterações.

7. Dar continuidade ao desenvolvimento dos regulamentos constantes das atribuições explanadas no artigo nº 6 do ponto 4 do RGEPON.

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2022, o Conselho de Especialidade em Alimentação Colectiva e Restauração desenvolveu os procedimentos de suporte para a implementação do processo de especialização, em estreita colaboração com os restantes Conselhos de Especialidade:

- Revisão e proposta de alteração do RGEPON nº 55/2019 de 14 de janeiro.
- Definição dos fluxogramas dos procedimentos de suporte às Especialidades, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, para a certificação no âmbito da ISO 9001:2015.
- Preparação da plataforma de candidatura às Especialidades atribuídas pela Ordem.
- Criação de três grupos de trabalho transversais aos três Conselhos de Especialidade, para elaboração da proposta de modelo de candidatura, fluxograma de atuação e índice de *Curriculum Vitae* e para a realização de proposta de Regulamento de Provas de Avaliação.

8. Colaborar com a Direção, outros Colégios de Especialidade, Departamentos, Grupos/Núcleos Profissionais e Grupos de Trabalho na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas, solicitando apoio jurídico sempre que necessário.

O Conselho de Especialidade em Alimentação Colectiva integrou:

- A Comissão Técnica de Acreditação da Ordem dos Nutricionistas, por intermédio do seu membro designado Duarte Torres;
- O Painel do Júri do Prémio da revista Viver Saudável para a categoria Projeto do Ano em Alimentação Colectiva e restauração integrado nos Prémios Viver Saudável para o ano 2024;
- A Mesa “Especialidades Profissionais: Articulação e Sinergias”, no XXIII Congresso de Nutrição e Alimentação da Associação Portuguesa de Nutrição, em 16 de Maio de 2024, estando também presentes as Presidentes do Conselho de Especialidade em Nutrição Clínica e de Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

Este Conselho de Especialidade, ou qualquer um dos seus elementos, não recebeu outros pedidos de colaboração, bem como não foi convidado a integrar grupos de trabalho externos em representação da Ordem.

9. Dinamizar a página eletrónica do Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração no site da ON para que possamos comunicar com os colegas e o público em geral, atualizando regularmente a página com informações pertinentes, ofertas formativas acreditadas e documentos necessários.

Foram inseridos na página da especialidade Alimentação Colectiva e Restauração documentos relevantes para os colegas nomeadamente: o plano de atividades 2024 em vigor, o relatório de atividades do ano 2023, informações sobre o agendamento dos Encontros ACR e informações referentes ao II Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas.

Não foi, contudo, possível a integração de novos materiais ou documentação específica da área da Alimentação Colectiva e Restauração, por dificuldade da assessoria dos Conselhos, que não se encontra a tempo integral.

10. Na senda da valorização da especialidade em ACR, reunir com os principais empregadores e Escolas de Ensino Superior da área de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração demonstrando e vincando a sua importância e competências específicas

- Reunião com a Diretora do PNPAS (18/9/24), Prof. Maria João Gregório, a fim de manter a parceria alinhada com o Programa Nacional do PNPAS 2022-2030, em atividades relevantes nas três áreas de atuação das especialidades e em que os Conselhos de Especialidade tenham um papel relevante na sua concretização.
- Reunião com a Vogal da Direção Executiva do SNS (11/11/24), Dra. Ana Correia de Oliveira, a fim de debater assuntos pertinentes para o papel do nutricionista no SNS, nomeadamente: implementação do Despacho nº 9984/2023 que visa a identificação do risco nutricional em todos os níveis de cuidados do SNS; implementação do Despacho nº 12634/2023 que visa a implementação de um modelo integrado de cuidados para a prevenção e tratamento da obesidade; a inexistência do nutricionista como elemento da equipa multidisciplinar nos Serviços Integrados de Cuidados Paliativos nas ULS, no documento elaborado pela Direção Executiva do SNS; importância da contratualização de indicadores de produção, eficiência e qualidade das ULS com os Serviços de Nutrição; apresentação das competências e mais valias do nutricionista especialista em alimentação colectiva e restauração no SNS.

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração identificou as organizações e partes interessadas que se relacionam com as atividades desenvolvidas na área de Alimentação Coletiva e Restauração, tal como apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Organizações e partes interessadas identificadas pelo CE ACR como relacionadas com as atividades desenvolvidas na área da alimentação coletiva e restauração.

Organizações e partes interessadas
AHRESP
APHORT
União das Misericórdias Portuguesas
CNIS
ANEN
Portugal Foods
Associação Vegetariana Portuguesa
PNPAS

11. Com as Escolas de Ensino Superior participar ativamente na divulgação desta área de atividade aos futuros nutricionistas e através de fóruns demonstrar a necessidade, pertinência e benefícios da Especialidade aos nutricionistas não especialistas que desempenham as suas funções nesta área.

Participação no “Tertúlias com Alumni”, AEFCNAUP - 2ª edição das Tertúlias com Alumni FCNAUP, em 20 de Maio.

12. Auscultar as necessidades e expectativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, através de um formulário desenvolvido para o efeito.

Os Conselhos de Especialidade trabalharam em conjunto a elaboração do inquérito de auscultação das necessidades e expectativas dos colegas que integram os Colégios de Especialidade. O inquérito foi divulgado aos especialistas, via correio eletrónico.

Tabela 2 - Comunicado emitido pelos Conselho de Especialidade, 2024.

Data	Assunto	Remetente	estinatários
18/07/24	Divulgação do II Encontro Nacional dos Nutricionistas Especialistas e questionário para auscultação das expectativas sobre funcionamento dos Conselhos de Especialidade	3 Conselhos de Especialidade	Todos os Especialistas

Responderam ao inquérito, 151 especialistas (20,78% de adesão). Salienta-se desta auscultação, que a maioria tem conhecimento da existência de uma área reservada no site da Ordem dos Nutricionistas com informação dedicada aos Conselhos/Colégios de especialidade, e 43% refere ter consultado os planos ou relatórios de atividade do Conselho. Uma elevada percentagem (78%) refere ter alguma vez participado nas sessões formativas de casos clínicos ou sessões temáticas e maioritariamente participaram entre 5 e 9 sessões.

Quando questionados sobre os principais desafios e prioridades do conselho de especialidade do seu colégio salientaram: 1. As ações relativas à implementação do processo de atribuição do título de especialista; 2. A relevância do reforço da afirmação e integração profissional dos Especialistas; 3. A necessidade de promoção da formação contínua dos especialistas; 4. A necessidade de comunicação do Conselho com os órgãos da Ordem e entidades externas.

Estes resultados foram apresentados e discutidos no II Encontro Nacional dos Nutricionistas Especialistas

13. Promover a realização do II Encontro Nacional dos Especialistas da Ordem dos Nutricionistas (formato híbrido, duração prevista de 8h), em articulação com os outros Conselhos de Especialidade.

A 27/09/2024, entre as 10h00 e as 17h30, realizou-se, em formato híbrido, o II Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas. Além dos membros dos Conselhos de Especialidades, o Encontro contou com a presença da Sra. Bastonária e com 2 convidados externos, Ricardo Biscaia, Investigador no CIPES, Professor na FEP-Universidade do Porto que veio discutir “a importância da especialização para as profissões” e Duarte Lebre de Freitas, Advogado, Consultor na CMS Portugal que apresentou “Desafios e oportunidades do novo Estatuto da Ordem e novo Regulamento de Especialidades”.

No período da tarde, sob o mote “O que os Nutricionistas Especialistas esperam dos Conselhos de Especialidade”, decorreram sessões paralelas dos respetivos Colégios tendo sido apresentados os resultados da auscultação aos Nutricionistas Especialistas e realizado um debate ativo entre os colegas que se encontravam presencialmente e também online. Este evento permitiu uma reflexão e partilha aberta a todos os membros dos três Colégios de Especialidade presentes, trazendo também à discussão visões externas à classe.

14. Dar continuidade aos princípios que norteiam a Carta de Compromisso celebrada no I Encontro Nacional dos Nutricionistas Especialistas, designadamente:

- Realizar eventos online de partilha de conhecimento na área com especialistas.

Dando resposta a este Ponto e também no seguimento dos compromissos assumidos pelos Conselhos de Especialidade na Carta de Compromisso emitida a 28 de setembro, o Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração deu continuidade à série de “Encontros de ACR”, em formato telemático. Estes encontros podem ser de 3 tipologias:

1. **Partilha de Experiências (PE):** Destinado a todos os membros da Ordem dos Nutricionistas, este encontro visa dar a conhecer a atividade do nutricionista especialista em Alimentação Coletiva e Restauração, no âmbito do seu contexto profissional. Pretende-se transmitir a relevância e impacto da sua atuação.
2. **Conhecimentos Avançados (CA):** Destinado a Nutricionistas Especialistas, este encontro tem por objetivo aprofundar e consolidar as competências específicas do nutricionista especialista em Alimentação Coletiva e Restauração.
3. **Harmonização de Metodologias (HM):** Destinado a Nutricionistas Especialistas, este encontro pretende criar consensos e orientações para a prática profissional do nutricionista especialista em Alimentação Coletiva e Restauração.

Na Tabela 3 são apresentados os Encontros que decorreram no ano de 2024.

Tabela 3 - Listagem dos Encontros de ACR realizados em 2024.

Data	Título
16-01-2024	Conhecimentos Avançados
15-02-2024	Harmonização de Metodologias
20-03-2024	Partilha de Experiências
10-04-2024	Conhecimentos Avançados
08-04-2024	Partilha de Experiências
27-05-2024	Conhecimentos Avançados
05-06-2024	Harmonização de Metodologias
09-09-2024	Partilha de Experiências

15. Propor à Direção da ON a revisão do rácio de nutricionistas em Alimentação Coletiva e restauração.

Foi solicitado ao assessor dos Conselhos de Especialidade a procura de informação internacional sobre rácios de nutricionistas em Alimentação Colectiva e Restauração e critérios estabelecidos para tal.

16. Divulgar a especialidade de alimentação coletiva e restauração junto de potenciais candidatos.

Não foi possível atender a esta actividade de uma forma mais efectiva, dada a necessidade de priorizar o envolvimento nas outras actividades anteriormente descritas.

CONCLUSÃO

Pela leitura deste Relatório de Atividades pode-se constatar que as atividades a que se propôs este Conselho de Especialidade no seu Plano de Atividades para o ano 2024 foram trabalhadas e a maioria delas foram concretizadas.

Assegurámos que fosse garantida a realização dos procedimentos necessários para a abertura das especialidades no âmbito do RGEPON nº 55/2019, no entanto, constrangimentos externos aos Conselhos de Especialidade não o permitiram. A subsequente alteração do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas veio reforçar a necessidade de revisão do modelo, facto a que foi dada prioridade no ano 2024 e culminou com a publicação em Diário da República do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, Regulamento nº 1361/2024, publicado em 25/11/24.

Neste ano de 2024 a assessoria aos três Conselhos de especialidade foi realizada pela Dr.ª Ana Campos Fernandes até o dia 22 de abril, passando então essa função a ser desempenhada pelo Dr. Pedro Lourenço. Esta assessoria, partilhada entre os Conselhos, foi realizada a tempo parcial. Na sequência da aprovação do novo RGEPON, em novembro de 2024, os Conselhos de Especialidade reforçaram a solicitação, já anteriormente realizada à Direção da Ordem, para que fosse assegurado a colaboração de um Assessor a tempo integral, para que, a curto prazo, se pudesse dar seguimento e assegurar todos os procedimentos relativos à implementação do processo de especialidade. Em resposta a Sr.ª Bastonária referiu que o tempo atualmente atribuído ao Assessor era o necessário. A 16 de Dezembro recebemos da parte da Sr.ª Bastonária a informação de nova alteração da assessoria aos Conselhos de Especialidade, que passou a ser assumida, também a tempo parcial, pela Dr.ª Catarina Ferreira Batista. Estas sucessivas mudanças acarretam a necessária integração dos Assessores no âmbito das actividades do Conselho de Especialidade.

Entendeu ainda a Direção da Ordem não envolver os Conselhos de Especialidade nas reuniões que encetou com a tutela ou outros organismos públicos de gestão e sugeriu que pudessem os Conselhos de Especialidade fazer o agendamento das suas próprias reuniões. Assim o fizeram os Conselhos de Especialidades, cientes da perda de sinergias inerentes a este modelo.

Apesar destes constrangimentos, que não permitiram a este Conselho de Especialidade a aplicação dos seus recursos e do seu tempo do modo mais eficiente, consideramos ter cumprido de forma coerente e de acordo com o necessário todas as atividades relativas ao processo central de atribuição do título de especialista, demos reforço à partilha de formação sob a forma de Encontros ACR que envolvem todos os especialistas, realizámos o II encontro dos nutricionistas especialistas e iniciámos uma ronda de reuniões com organismos relevantes.

O Conselho de Especialidade em Alimentação Colectiva e Restauração reitera-se disponível para integrar grupos de trabalho internos ou externos e apoiar decisões técnico-científicas na área da Alimentação Colectiva e Restauração, em representação ou colaboração com a Ordem, conforme resulta do Estatuto da Ordem, do Regulamento n.º 1361/2024 e das boas práticas de cooperação institucional.